Técnico 04 Lácteos em Evidência



Atualidades e Curiosidades no Setor de Lácteos



Nesta 4ª Edição o Boletim Técnico Lácteos em Evidência traz o processamento de três derivados lácteos relevantes no cenário agroindustrial brasileiro



Ricota

Legislação: Ricota é o queijo obtido pela precipitação a quente de proteínas do soro de leite fresco, com ou sem adição de ácido, opcionalmente pode ser feita a adição de leite em até 20 % (vinte por cento) do seu volume. A Instrução Normativa n. 65, de 21 de julho de 2020 fixa a identidade e requisitos de qualidade que deve apresentar a ricota. Processamento: a acidez titulável do soro de leite deve ser corrigida para 8 °Dornic com uso de bicarbonato de sódio. Via de regra, recomenda-se a adição de 0,5 g de bicarbonato de sódio por litro de soro de leite, seguido de aquecimento sob agitação até a temperatura de 85 °C.

Acidificação: a ricota pode ser obtida pela precipitação com uso de soro de leite ácido (acidez acima de 100 °Dornic), ácidos cítrico ou acético (50 g por 100 litros de soro de leite), ácido lático na proporção de 100 mL a 85 % de pureza, para cada 100 litros de soro de leite, em todos os casos devese diluir previamente o agente acidificante em volume de água potável 10 vezes superior.

Recuperação: após a acidificação do soro de leite à 85 °C, deve-se manter o aquecimento sob agitação até a temperatura de 90 °C, em seguida, interromper a agitação e desligar o aquecimento. Passados 3 minutos inicia-se a recuperação do coágulo formado, seguido da filtragem em dessorador para queijo.

Envase e armazenamento: Depois de filtrada a ricota deve ser acondicionada em embalagem de polietileno de baixa densidade (PEBD) e mantida sob refrigeração à temperatura de 5 °C.

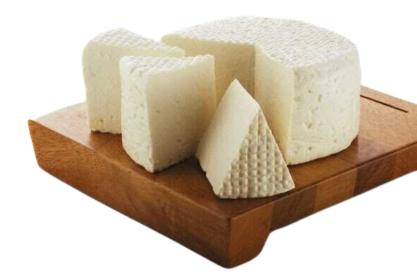


Queijo frescal

O queijo frescal é fabricado com uso de leite in natura obtido da ordenha recente de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas. É um queijo semi-gordo, de muito alta umidade, que deve ser consumido fresco. Tecnologia e processamento: o leite integral deve ser filtrado. pasteurizado à temperatura de 72 °C por 20 segundos, seguido da refrigeração até a temperatura de 35 a 42 °C, momento em que se faz a adição dos ingredientes. O cloreto de cálcio deve ser adicionado na proporção de 40 mL por 100 litros de leite; ácido lático com 85% de pureza na proporção de 25 mL por 100 litros de leite, diluídos em 2,5 litros de água e coalho conforme recomendações do fabricante. A massa deve ser deixada em repouso por um período de 30 a 40 minutos, para que ocorra a coagulação. Após, inicia-se a mexedura em duas etapas (15 minutos cada), a primeira mais lenta e a segunda mais rápida. Recomenda-se a salga na massa na proporção de 1,5 %, opcionalmente pode ser adicionado condimento (cebolinha, orégano, pimenta, salsa, etc) na proporção de até 3 % sob o peso da massa.

Enformagem: usar formas para queijos frescais de 1 kg com adição de massa até a metade, para que os queijos não deformem.

Viragem e embalagem: recomenda-se três viragens com intervalos de 15 minutos, seguido de refrigeração à temperatura de 5 °C, e embalagem em sacos plásticos de PEBD após 12 a 24 horas, para que boa parte do soro seja eliminado. Os queijos devem ser mantidos sob refrigeração a 5 °C.





Doce de leite pastoso

Legislação: doce de leite é o produto, com ou sem adição de outras substâncias alimentícias, obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reduzida do leite ou leite reconstituído, com ou sem adição de sólidos de origem láctea e/ou creme de leite adicionado de sacarose (parcialmente substituída ou não por monossacarídeos e/ou outros dissacarídeos).

Processamento: envolve etapas distintas e com relevante importância nas características finais do produto. Inicialmente a acidez titulável do leite deve ser reduzida para 13 °D com uso de bicarbonato de sódio, na prática pode ser utilizado 0,5 gramas de bicarbonato de sódio por litro de leite. Em seguida faz se a adição de 18 a 20 % de sacarose sob o volume de leite, seguido de cocção sob mexedura constante até o teor de sólidos solúveis totais de 70 a 72 °Brix. Uma prática usual por indústrias de pequeno porte é colocar uma gota de doce de leite em um copo com água gelada, se a gota não se "dissolver" significa que o doce de leite está no ponto. Recomenda-se desligar o aquecimento e continuar a agitação até o doce de leite atingir a temperatura de 70 °C.

Envase e estocagem: o doce de leite pode ser envasado em potes de polietileno transparente (ou vidro), virar com a tampa para baixo (± 5 minutos). O armazenamento pode ser feito em temperatura ambiente.



Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Secretaria de Defesa Agropecuária, Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Portaria N.0 354, de 4 de setembro de 1997. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/das/dipoa/port354.html Acesso em: 16 nov. 2000.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. [Aditivos no Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade do Queijo Minas Frescal]. Instrução Normativa nº 4, de 01 de março de 2004. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 5 mar. 2004.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2020. Dispõe sobre a identidade e os requisitos de qualidade que deve apresentar o produto denominado ricota. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 140, p. 3, 23 jul. 2020a.

e-mail: lacteosemevidencia@gmail.com Instagram: @lacteosemevidencia

Acesse o nosso site

